

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

GEOVANNA DA SILVA ARAUJO

NOMADISMO DIGITAL EM ASCENSÃO:
desvendando conceitos, leis e desafios em um mundo em transformação

Franca
2025



GEOVANNA DA SILVA ARAUJO

NOMADISMO DIGITAL EM ASCENSÃO:

desvendando conceitos, leis e desafios em um mundo em transformação

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada à
Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais,
Franca, para obtenção do título de Bacharel em
Relações Internacionais.

Orientador(a): Prof. Dr. Marcelo Passini
Mariano

Franca

2025

A663n Araujo, Geovanna da Silva
NOMADISMO DIGITAL EM ASCENSÃO : desvendando
conceitos, leis e desafios em um mundo em transformação /
Geovanna da Silva Araujo. -- Franca, 2025
38 p. : tabs.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Relações
Internacionais) - Universidade Estadual Paulista (UNESP),
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca
Orientador: Marcelo Passini Mariano

1. Ciência Política. 2. Política Pública. 3. Legislação. I.
Título.

GEOVANNA DA SILVA ARAUJO

NOMADISMO DIGITAL EM ASCENSÃO:

desvendando conceitos, leis e desafios em um mundo em transformação

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada à Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca, para obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Data da defesa: 11/11/2025

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Marcelo Passini Mariano
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

Prof. Dr^a. Jaqueline Trevisan Pigatto
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

Prof. Dr^a. Danielle Amaral Makio
UNESP - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - Campus de Franca

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, quero expressar minha profunda gratidão ao meu orientador, Marcelo Passini Mariano, que acreditou no potencial da minha pesquisa e em mim. Sou grata não apenas pelos ensinamentos compartilhados em sala de aula, mas também pelas orientações nas reuniões externas, que foram fundamentais para a realização desta pesquisa. Seus conselhos, que vão além da academia, permanecerão comigo para sempre, guardados no coração e na mente.

Agradeço também ao LANTRI, grupo de pesquisa e tecnologia, cuja contribuição foi essencial para o desenvolvimento da monografia. As ideias, o embasamento acadêmico e as trocas de experiências com os pesquisadores enriqueceram meu trabalho e aumentaram minha visão científica.

À minha família, Elaine, Larissa e Romildo, dedico meu mais sincero agradecimento. Ao mencioná-los, meu coração se enche de carinho e gratidão. Sem eles, eu não seria quem eu sou, nem teria chegado até aqui. Eles são parte da minha história, meu porto seguro, e sua fé em mim sempre foi meu alicerce. Jamais conseguirei traduzir em palavras a imensidão do meu amor por eles.

Aqueles que são minha casa longe de casa, minha família escolhida, Daniella Razzano, Miryan Tatibana, Yukari Yamauchi, Giovanna Chagas, Marcos Silva, Leonardo Menezes, Pedro Sgarbosa, José Kovalski e Isabela Cenzi. Agradeço por estarem ao meu lado durante a construção desta jornada. Foram meu apoio, meu incentivo e também companheiros nos momentos de lazer, que se mostraram tão importantes quanto os de estudo. Se eu tentasse, não conseguiria mencionar todos que, de alguma forma, contribuíram para o meu crescimento pessoal, acadêmico e profissional, mas levo cada um em meu coração, com eterna gratidão.

*“A fê é dar o primeiro passo, mesmo quando
você não vê a escada inteira”.*

Martin Luther Kig Jr.

RESUMO

A crescente onda do nomadismo digital e sua relevância no cenário globalizado e pós-pandêmico suscitam importantes reflexões acerca das legislações que vêm sendo elaboradas para regulamentar essa nova forma de trabalho, mas que ainda apresentam falhas e lacunas significativas. O presente trabalho tem como objetivo principal compreender o conceito de nomadismo digital, ampliando o entendimento sobre as atividades desempenhadas por esses profissionais e mapeando os principais obstáculos que dificultam o pleno desenvolvimento dessa modalidade laboral. Busca-se, ainda, interpretar as particularidades do fenômeno em diferentes países, de modo a identificar padrões, desafios e perspectivas. Embora estudos sobre o tema tenham sido desenvolvidos desde 1997, esta pesquisa concentra-se no período de 2019 a 2024, contexto em que o nomadismo digital ganha expressiva visibilidade em decorrência das transformações sociais e econômicas provocadas pela pandemia. A metodologia adotada baseia-se em um enfoque exploratório, composto pelas etapas de revisão bibliográfica, pesquisa documental e análise de dados. A pesquisa compromete-se a apresentar informações reais e comparativas que contribuam para o avanço do debate sobre o tema, oferecendo subsídios que possam orientar a formulação de políticas públicas e internacionais voltadas à regulamentação e facilitação do trabalho remoto transnacional. Assim, espera-se que os resultados deste estudo possibilitem a construção de alternativas para superar as falhas identificadas e promover uma compreensão mais ampla dessa nova modalidade de trabalho.

Palavras-chave: nomadismo digital; legislação; políticas públicas.

ABSTRACT

The growing trend of digital nomadism and its relevance in the globalized, post-pandemic landscape raises important reflections on the legislation being developed to regulate this new form of work, but which still presents significant flaws and gaps. This study's main objective is to understand the concept of digital nomadism, broadening the understanding of the activities performed by these professionals and mapping the main obstacles that hinder the full development of this type of work. It also seeks to interpret the particularities of the phenomenon in different countries, in order to identify patterns, challenges, and perspectives. Although studies on the topic have been conducted since 1997, this research focuses on the period from 2019 to 2024, a context in which digital nomadism gained significant visibility due to the social and economic transformations brought about by the pandemic. The methodology adopted is based on an exploratory approach, comprising the stages of literature review, documentary research, and data analysis. The research aims to present real and comparative information that contributes to advancing the debate on the topic, offering insights that can guide the formulation of public and international policies aimed at regulating and facilitating transnational remote work. Thus, it is hoped that the results of this study will enable the development of alternatives to overcome the identified flaws and promote a broader understanding of this new work modality.

Keywords: digital nomadism; legislation; public policies.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Número de nômades digitais americanos (em milhões)

16

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Síntese comparativa das legislações sobre nomadismo digital	30
--	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO E METODOLOGIA	15
1.2	OBJETIVOS	16
1.2.1	Objetivo Geral	16
1.2.2	Objetivos Específicos	16
1.3	PERCURSO METODOLÓGICO	16
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E CONCEITUAL	18
2.1	ANÁLISE DO NOMADISMO DIGITAL NO MUNDO	18
2.2	FUNDAMENTO DE MELHOR CONCEITUAÇÃO: A PADRONIZAÇÃO DE UM FENÔMENO EM EXPANSÃO	20
2.3	COMO A PANDEMIA REDEFiniu O TRABALHO REMOTO E O NOMADISMO DIGITAL	24
3	ASPECTOS REGIONAIS E DESAFIOS DO NOMADISMO DIGITAL	27
3.1	ATRAÇÃO DOS NÔMADES DIGITAIS NA AMÉRICA LATINA: FATORES E REGULAÇÕES	27
3.2	O NOMADISMO DIGITAL NO RESTANTE DO MUNDO	28
3.3	OS DESAFIOS DO NOMADISMO DIGITAL	31
4	TENDÊNCIAS FUTURAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
4.1	OS COWORKINGS	34
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
	REFERÊNCIAS	37

1 INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

1.1 INTRODUÇÃO

O objetivo e interesse da pesquisa em questão consiste em adentrar mais no universo tecnológico e regional. Desta forma, primeiramente houve a participação no Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Novas Tecnologias em Relações Internacionais (LANTRI), que tem como critérios pesquisas em Política Externa Brasileira, Regionalismo e Integração Regional, Multilateralismo e Governança, Relações Internacionais e Tecnologias e por fim, Novas Tecnologias de Pesquisa em Relações Internacionais. Essas linhas de pesquisas, bem como o Grupo são ministrados pelo Prof.Dr. Marcelo Passini Mariano.

O preceito central desta pesquisa é explorar como o fenômeno do nomadismo digital está sendo definido e regulado em diferentes contextos jurídicos e sociais. Além disso, pretende-se explorar os desafios enfrentados pelos nômades digitais, incluindo questões legais, fiscais e de qualidade de vida. Também se propõe a investigar como as mudanças tecnológicas e sociais, especialmente aceleradas pela pandemia, têm influenciado esse modo de trabalho e estilo de vida.

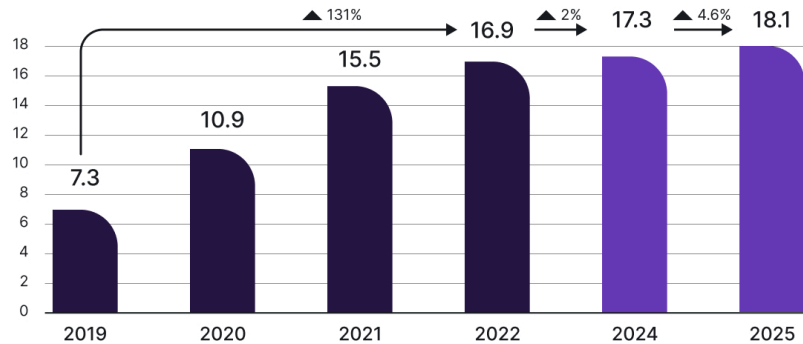
Com isso, serão estudadas as legislações já elaboradas em algumas regiões do globo, como no Brasil e Argentina, trazendo comparações com países europeus e asiáticos que mais recebem os nômades digitais. A pesquisa terá como universo os nômades digitais até então contabilizados pelos artigos analisados para a elaboração do trabalho de conclusão de curso. Além disso, será observado como a tecnologia pode impactar significativamente o desenvolvimento do nomadismo digital.

Inicialmente, será brevemente exposto os conceitos apresentados até então sobre o que é o nomadismo digital e como ele está sendo conceitualizado, para posteriormente analisar qual a melhor definição para o fenômeno. A necessidade de maior clareza sobre a classificação permite a possibilidade de maior difusão acerca do nomadismo digital, bem como o papel dos nômades digitais num mundo globalizado, trazendo sua importância nos meios sociais, econômicos e físicos.

A *MBO Partners* configura-se como uma das principais plataformas para a compreensão do crescimento do nomadismo digital. Por atuar na gestão de trabalhadores independentes, a empresa possibilitou a realização de levantamentos estatísticos que evidenciam o desenvolvimento dessa nova modalidade de trabalho, especialmente nos

Estados Unidos. Tais dados permitem observar de forma mais precisa a situação desses profissionais e a relação direta com o avanço do fenômeno do nomadismo digital.

Figura 1 – Número de nômades digitais americanos (em milhões)



Fonte: Relatório MBO *Partners* 2023 Digital Nomads (2023).

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar o fenômeno do nomadismo digital, centrando na definição e características dos nômades digitais, considerando os impactos nas legislações de diferentes países, a fim de oferecer um entendimento mais profundo e coerente em relação ao tema, visando à formulação de um conceito mais padronizado e claro para futuras pesquisas e legislações.

1.2.2 Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral da pesquisa, foi preciso estabelecer alguns objetivos específicos, são eles: a) ampliar o conceito de Nomadismo Digital; b) analisar os diferentes conceitos já elaborados; c) analisar legislações para comparação e; d) analisar a importância dos *coworkings*.

1.3 PERCURSO METODOLÓGICO

O desenvolvimento deste estudo terá como referência o método exploratório como sendo uma das matrizes do ensino da disciplina de Metodologia das Relações Internacionais. Diante do objeto de estudo Nomadismo Digital, as categorias teóricas que fundamentaram esta pesquisa foram a compressão do fenômeno, compreensão das conceituações vigentes, análise legislativa dos principais países que compreenderam o fenômeno, o papel dos *coworkings* e por fim, o que se espera do nomadismo digital no futuro.

Nessa direção, diversos estudos e pesquisas atrelados à área de Relações Internacionais e tecnologia vêm endossando e contribuindo significativamente, com o objetivo de elucidar sobre o trabalho desses profissionais e os impactos que esse fenômeno vem trazendo diante da atualidade. Partindo dessa compreensão, para investigar o objeto de pesquisa serão realizadas as seguintes etapas da pesquisa: 1) revisão bibliográfica; 2) documental e; 3) análise e interpretação de dados.

Na revisão bibliográfica, serão realizadas leituras e fichamentos sobre os temas que se referem ao desenvolvimento deste trabalho. Tais como: i) definindo o nômade digital, tendo como principal referência Wang *et al.* (2024) e Cook (2020), ii) os impactos da Covid-19 diante do nomadismo digital, iii) análise da legislação dos principais países que identificaram o nomadismo digital logo no princípio ou que dividem interesses em comum, por exemplo, países como Brasil, Argentina, Estônia (EE) , Portugal (PT) e Tailândia (TH); iv) o futuro do nomadismo digital.

Para que de fato haja uma aproximação do conhecimento acerca dos temas centrais da pesquisa, será utilizado: artigos científicos, revistas, livros e estudos sobre as categorias supracitadas.

Com isso, o intuito da pesquisa é entender como o nomadismo digital é percebido e quais são seus impactos sociais e políticos. Dessa forma, é possível reconhecer sua relevância no cenário global, ressaltando a necessidade de padronizar o conceito. Além disso, o estudo se torna relevante para as Relações Internacionais, pois explora novas dinâmicas de trabalho que transcendem fronteiras, o que pode impactar as leis trabalhistas, políticas de migração e acordos internacionais. Revelando como a mobilidade global pode desafiar as estruturas tradicionais de Estado, bem como de cidadania, além de destacar a necessidade da cooperação internacional para regular essa nova realidade.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E CONCEITUAL

2.1 ANÁLISE DO NOMADISMO DIGITAL NO MUNDO

É possível afirmar que nos últimos quatro anos, houve o aumento das interrogações acerca do conceito de Nomadismo Digital, bem como, o que seria o trabalho de um nômade digital. Isso ocorreu devido ao crescente número de nômades digitais que se espalharam pelo globo.

Quando o termo “nômade digital” é citado, é possível compreender que se refere a uma categoria de profissionais móveis que realizam seu trabalho de forma remota de qualquer lugar do mundo, utilizando tecnologias. Todavia, o Nomadismo Digital, enquanto fenômeno, é ligado ao estilo de vida que é desenvolvido por esses profissionais independentes de localização móvel.

O nômade digital também pode ser classificado como uma classe emergente de profissionais altamente móveis, ou seja, que se deslocam e que utilizam a tecnologia para realizar seu trabalho, no qual é independente. Assim, eles trabalham enquanto viajam em base (semi) permanente e vice-versa formando um novo estilo de vida.

A ideia por trás do conceito de “linha de base” traz consigo a teoria de que os nômades digitais utilizam tecnologias digitais para trabalhar remotamente, tendo a capacidade de trabalhar e viajar simultaneamente, além de usufruir da autonomia sobre a frequência e escolha de localização e visitar pelo menos três locais por ano que não são a sua própria casa, nem de um amigo ou família.

Além disso, o uso de tecnologias e infraestrutura digitais como ferramentas de trabalho é vista como outra qualidade definidora do nomadismo digital (Nash *et al*, 2018). O uso de espaços de *coworking*, com o intuito de gerenciar o equilíbrio entre trabalho e lazer foi observado em pesquisas subsequentes (Cook, 2020).

Os espaços de *coworking* podem ser observados como parte importante da infraestrutura de um nômade digital. Todavia, não são todos os nômades digitais que utilizam os espaços de *coworking*, mas o surgimento dessas adaptações de espaços de *coworking* são nítidas, o que também os torna como indicadores materiais de que o fenômeno está crescendo e se desenvolvendo.

Tais indicadores sugerem que o *coworking* pode ser uma atração para os nômades digitais e que pode resultar no desenvolvimento do turismo dos países. Um dos exemplos de

hotspot é Bali, na Indonésia, onde o Ministério do Turismo destacou a importância de atrair nômades digitais (Prabawa e Pertiwi, 2020). Com isso, muitas nações seguindo o exemplo da Indonésia, bem como da Tailândia - outro *hotspot*, podem ver as possibilidades de atrair esses trabalhadores. Cenário que fora observado durante a pandemia da Covid-19, quando as viagens ficaram restritas.

A pandemia de Covid-19 provocou transformações na narrativa e no discurso em torno do trabalho remoto, influenciando a consolidação do nomadismo digital. No início de 2020, o trabalho remoto ainda representava uma prática minoritária, embora já demonstrasse uma tendência de crescimento a longo prazo. Dados do *Office for National Statistics* (ONS, 2020) indicam que aproximadamente 12% dos trabalhadores nos Estados Unidos exerciam suas atividades de forma totalmente remota, enquanto no Reino Unido esse percentual correspondia a cerca de 6%.

Com isso, muitos trabalhadores vivenciaram uma nova forma de trabalho à distância durante o período de confinamento. Como destacam Abarca *et al* (2020, p. 54), “a Covid-19 mudou o mundo como o conhecíamos. Quase toda a população global teve que ingressar em um espaço de trabalho virtual em questão de semanas. A maioria das empresas optou por adotar o regime remoto devido à preocupação com a propagação do vírus”. Um exemplo disso é que, em setembro de 2020, cerca de 40% dos trabalhadores da União Europeia passaram a exercer suas atividades de maneira totalmente remota em decorrência da pandemia (Ahrent *et al*, 2020, p. 42). Esse cenário despertou o interesse de muitas pessoas em experimentar o nomadismo digital e adotar um estilo de vida mais flexível e desvinculado de um local fixo de trabalho (Almeida *et al*, 2021).

A MBO *Partners*¹ levantou estatisticamente que os nômades digitais com empregos tradicionais em tempo integral tiveram seu aumento dobrado no ano de 2020, enquanto que em 2021 o crescimento foi de 42%. Em resposta a este cenário, uma das iniciativas que foram tomadas em detrimento desse fenômeno, foi sua incorporação, em 2018, em uma categoria separada no relatório anual de pesquisa do Estado da Independência na América². Esse relatório se torna de suma importância para a análise aqui proposta, pois é o único atualmente que propõe uma estatística sobre o nomadismo digital. Esse documento

¹ A MBO *Partners* é conhecida por ser uma empresa que se especializa em facilitar a gestão de trabalhadores independentes, *freelancers* e consultores, possibilitando o suporte em áreas como conformidade legal, administração de pagamentos, benefícios, e infraestrutura empresarial. Todavia, eles ainda oferecem levantamentos estatísticos sobre as modalidades de trabalho descritas.

² Este relatório é publicado anualmente pela MBO *Partners*, no qual analisa o trabalho independente nos Estados Unidos. Esse relatório fornece insights detalhados sobre tendências, demografia, motivações e desafios enfrentados por profissionais independentes, bem como o impacto econômico dessa forma de trabalho.

analisa a situação da independência, tanto econômica, como política nos Estados Unidos. Todavia, existem outras organizações que fazem o mesmo trabalho que a *MBO Partners*, como por exemplo, Eurofound³, McKinsey *Global Institute*⁴, Statista⁵ e GitLab⁶.

Como resultado do aumento do número de nômades digitais ao redor do mundo, diversos países já passaram a adotar legislações específicas voltadas a esse público, as quais serão analisadas posteriormente neste estudo. No entanto, apesar dos avanços observados e das informações apresentadas, foi possível identificar certas defasagens na conceituação do fenômeno, o que contribui para a existência de legislações divergentes entre si. Essa falta de uniformidade conceitual dificulta a compreensão do que realmente caracteriza um nômade digital, bem como dos diferentes contextos em que o nomadismo digital se manifesta e se relaciona com as dinâmicas de trabalho contemporâneas.

2.2 FUNDAMENTO DE MELHOR CONCEITUAÇÃO: A PADRONIZAÇÃO DE UM FENÔMENO EM EXPANSÃO

Nos últimos anos, o fenômeno do nomadismo digital tem ganhado relevância e despertado interesse tanto entre profissionais quanto estudiosos. Definir o que realmente significa ser um nômade digital e entender as implicações legais e sociais desse estilo de vida são questões que têm permeado debates acadêmicos e políticos. Deste modo, para compreender a importância do presente projeto de pesquisa, é preciso ponderar a questão da definição de nômade digital, visto que há divergências entre os autores sobre o que torna esses profissionais, nômades digitais.

Primeiramente, ao analisar os artigos publicados por Annika Muller (2016), é possível compreender que ela identifica os nômades digitais como uma nova geração de *freelancers*⁷ independentes de localização, também os classifica como sendo aqueles que adotam uma vida independente, bem como autodeterminada, na qual se combina a escolha do local de trabalho com a sua produtividade. Além disso, ela ainda enfatiza a distinção sobre viajar por escolha e viajar para as empresas. “O fato de que a mobilidade não é uma escolha

³ A Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho realiza estudos e publica relatórios sobre várias formas de trabalho na Europa, incluindo o trabalho autônomo e independente.

⁴ Publica relatórios sobre o futuro do trabalho, incluindo análises sobre o trabalho independente e os impactos das tecnologias digitais.

⁵ Plataforma de dados que oferece estatísticas e estudos de mercado sobre uma ampla gama de tópicos, incluindo o trabalho independente e os nômades digitais.

⁶ A empresa de desenvolvimento de software, publicou um relatório anual chamado "*Remote Work Report*" que oferece *insights* sobre o trabalho remoto globalmente, incluindo dados sobre nômades digitais.

⁷ Indivíduos que não possuem nenhuma ligação empregatícia com nenhuma empresa (Muller, 2016).

para esses nômades de trabalho, a distingue da prática de mobilidade autodeterminada dos nômades digitais” (Muller, 2016, p. 15).

Todavia, ao sugerir que os nômades digitais são uma nova geração de *freelancers*, indica que esses trabalhadores não necessariamente precisam estar atrelados a uma entidade privada. O que torna a ideia incoerente, já que os nômades digitais, embora trabalhadores independentes, normalmente estão relacionados a trabalhos remotos que os permitem se locomover sem qualquer tipo de prejuízo empregatício. “As conferências de negócios pós-Covid-19 e reuniões semelhantes foram movidas *on-line*, o que pode economizar dinheiro para as empresas e tempo para os funcionários” (Thompson, 2018).

Em contrapartida, Nash *et al.* (2018) traz um ajuste conceitual em relação aos motivos que os tornam nômades digitais, nesse caso, eles são distintos através do seu comprimento de viagem, bem como não ter uma base. O uso das tecnologias e também das infraestruturas digitais, englobando o contexto de seu trabalho, é posto como indicador para a definição. Além disso, ela afirma que as definições não especificam o tipo de viagem, levando a uma percepção equivocada sobre a percepção dos nômades digitais como turistas (Nash *et al.*, 2018).

Outro trabalho muito citado na literatura é o de Cook (2020), que por sua vez, traz um estudo mais aprofundado sobre quais são os requisitos para se tornar um nômade digital, questionando se o trabalho remoto dentro da mesma cidade pode ser considerado uma parte do nomadismo digital. Porém, como observado anteriormente, uma das ideias principais para o fenômeno é que deve haver a liberdade de escolher onde viver, trabalhar e viajar, traços já salientados por outros estudiosos, que indicam a autodeterminação e a autonomia como características principais para essas pessoas.

Cook (2020) aponta que os nômades digitais, em sua maioria, são jovens motivados a explorar o mundo, combinando o desejo por viagens com a possibilidade de realizar o trabalho de forma virtual. No entanto, a autora destaca que o conhecimento disponível sobre essa categoria de trabalhadores ainda é limitado ou, em alguns casos, tendencioso. Entre os anos de 2018 e 2020, o nomadismo digital passou a ser discutido como um estilo de vida que integra práticas laborais e movimentos migratórios. Nesse sentido, Cook (2020) observa que há um esforço crescente em categorizar os nômades digitais; contudo, devido às múltiplas nuances que envolvem o fenômeno, essa tarefa se mostra complexa e desafiadora.

Com opinião divergente a Muller (2016), Beverly Thompson (2018) enfatiza que os nômades digitais trazem seu trabalho com eles, trabalhando com expediente prescrito, ou

seja, estão atrelados a alguma entidade, seja ela privada ou não. Contudo, ainda afirma que o avanço na carreira não é o propósito de tal mobilidade.

Thompson (2018) declara que há desvantagens dentro do nomadismo digital, como a solidão, precariedade, bem como o excesso de trabalho. O que é possível de se compreender, pois como é um fenômeno novo e em crescimento, ainda não há a padronização sobre o que é o nômade digital, deixando requisito dos Estados determinarem o que para eles é ou não características dos nômades digitais. Ademais, ela concorda que a liberdade de escolha onde viver, trabalhar e viajar persiste como um dos temas centrais do nomadismo digital.

Wang *et al.* (2024), outro pesquisador dedicado ao estudo do nomadismo digital, corrobora a perspectiva de Müller (2016) ao reconhecer o crescimento das pesquisas sobre os nômades digitais e o fenômeno que os envolve. O autor ressalta, entretanto, que o termo “nômade digital” é utilizado de maneiras diversas – e, por vezes, contraditórias – o que evidencia a falta de consenso conceitual na literatura. Nesse sentido, Wang *et al.* (2024) observa que, embora exista uma produção acadêmica emergente sobre o tema, ainda são escassas as fontes disponíveis, e grande parte delas tende a concentrar-se em descrições dos estilos de vida desses indivíduos, dedicando menor atenção à análise teórica e estrutural do próprio fenômeno do nomadismo digital.

Ele ainda expõe que precisa haver um enquadramento teórico sobre o nomadismo digital, atrelando-o a um novo modelo econômico e também, um fenômeno cultural. Ora, se o fenômeno mostra-se em crescimento, como afirmou a *MBO Partners* e traz o surgimento de novos espaços como os *coworkings* e a criação de leis em muitos países, é possível compreender o motivo de que Wang *et al.* (2024) traz tais indagações, coerentes ao cenário atual.

Outro trabalho importante para o estudo de nômades digitais é o de Hensellek e Puchala (2021), no qual coloca em pauta que esses trabalhadores são vistos como a interseção de viagens, lazer e também como trabalho. Os autores salientam que entre os anos de 2018 e 2020, o nomadismo digital foi discutido como um estilo de vida que combina trabalho com migração e estilo de vida.

Entre os autores mais citados nas fontes analisadas destaca-se Greg Richards (2015), cuja produção acadêmica apresenta abrangência em relação ao tema. Em seus estudos, o autor identifica três principais categorias de nômades digitais na contemporaneidade: o *backpacker* (mochileiro), o *flashpacker* e o *global nomad* (nômade global). A principal distinção entre o nômade digital e o mochileiro reside no propósito da viagem: enquanto o

mochileiro se desloca predominantemente por razões turísticas, sem a necessidade de trabalhar – ou realizando apenas atividades temporárias para sustentar a viagem – o nômade digital integra o trabalho remoto à sua rotina de deslocamento. Richards (2015) também inclui em sua análise os *flashpackers* e os *nômades globais*, destacando, contudo, que há uma confusão terminológica recorrente no uso do conceito de nômade digital, o que reforça a necessidade de maior precisão teórica nas pesquisas sobre o fenômeno.

Para Richards (2015), os *flashpackers* são sinônimos de nômades digitais, definição que se torna equívoca, já que como anteriormente explicado, os nômades digitais utilizam da tecnologia para realizar seu trabalho, caracterizando-os através do seu estilo de viagem. Ele se aprofunda em relação ao número de viagens que esses nômades digitais precisam fazer para que assim sejam considerados, com isso eles precisam viajar em média sessenta e dois dias por ano, realizando cerca de quatro viagens em cinco anos. Todavia, a viagem e uso de tecnologias não fazem um nômade digital, mas sim a realização de tarefas relacionadas ao trabalho e atividades profissionais durante a viagem.

Também se torna divergente as opiniões quanto ao número de viagens que precisam fazer, Steve King (2024), um dos pesquisadores principais da MBO *Partners*, explica que para ser considerado um nômade digital em sua amostragem o indivíduo precisa se locomover pelo menos três vezes em um ano, porém não deve se incluir na análise a visita a familiares ou amigos.

Por fim, Dave Cook (2022) enfatiza o papel das tecnologias no aumento da produtividade e na manutenção da autodisciplina, possibilitando o equilíbrio entre vida pessoal e trabalho. Com base em seus levantamentos, Cook (2022) aponta que a legitimidade legal constitui uma variável do nomadismo digital significativamente impactada pela pandemia. No período anterior à pandemia, a maioria desses trabalhadores provenientes de países com passaportes considerados fortes, localizados no Norte Global, podia atravessar fronteiras com relativa facilidade, sem necessidade de comprovar documentação adicional. Além disso, pesquisas etnográficas realizadas na Tailândia e em outros países do Sudeste Asiático indicam que muitos nômades digitais utilizavam vistos de turista para permanecer no exterior antes da pandemia. No entanto, como observado anteriormente, no início da crise sanitária, países fortemente dependentes do turismo passaram a emitir vistos específicos para nômades digitais, utilizando diferentes critérios, o que evidencia novamente a necessidade de padronização conceitual e de esquemas de *branding* relacionados a essa nova modalidade de trabalho.

Dave Cook (2022), se tratando da legitimidade fiscal enfatiza:

Como resultado, a escolha da frequência de viagem, padrões de viagem e localização provavelmente variará, particularmente dado o contexto em rápida mudança de vistos nômades digitais e um reconhecimento crescente de que os impostos são uma área cinzenta para nômades digitais (Cook, 2022).

Ou seja, outro fator importante para atração de nômades digitais, é os benefícios que os países podem trazer para eles.

Atualmente, pode-se dizer que existem cinco classificações para os nômades digitais, i) nômade digital freelancer, além de ter os outros quatro modelos alternativos, que são baseados no contexto do trabalho do trabalho e também no engajamento temporal com o conceito de nômade digital, ii) proprietários de empresas nômades digitais, iii) nômades digitais assalariados, iv) nômades digitais experimentais e v) nômades digitais de poltrona.

Portanto, observa-se que existem múltiplas linhas de pensamento, e cada autor adota uma abordagem particular ao conceitualizar o fenômeno do nomadismo digital. No contexto desta pesquisa, Wang *et al.* (2024) destaca-se como o autor cujas perspectivas mais se alinham aos objetivos do projeto. É fundamental ressaltar as problemáticas identificadas e propor caminhos para a padronização do conceito, integrando os diferentes aportes teóricos. Trata-se de uma tarefa complexa, uma vez que cada autor, de maneira singular, contribui para o estudo do fenômeno.

2.3 COMO A PANDEMIA REDEFINIU O TRABALHO REMOTO E O NOMADISMO DIGITAL

É possível, através de dados estatísticos fornecidos pela MBO Partners, que a pandemia do Covid-19 tenha afetado para sempre o modo de trabalho ao redor do globo, principalmente se tratando do trabalho remoto e em especial o nomadismo digital. Como comentado anteriormente, um dos impactos que a pandemia ofereceu ao nomadismo digital, foi a possibilidade de alguns países fornecerem, até mesmo durante a quarentena, o visto para os nômades digitais e como será observado mais adiante, cada país apresenta sua própria diretriz, evidenciando novamente, a subjetividade que o trabalho do nômade digital apresenta, embora sua importância.

A MBO *Partners*, estipula que os nômades digitais com empregos tradicionais em tempo integral chegaram a dobrar no ano de 2020 e, posteriormente, aumentaram 42% em 2021. Com isso, a MBO também chegou a distribuir entre “trabalhadores remotos assalariados” e “nômades digitais assalariados” explicitando que os nômades digitais assalariados trabalham e também viagem em ao menos três locais, não incluindo locais familiares/amigos, dentro de um ano e também exigem que a escolha de localização e viagem

seja determinada pelo próprio indivíduo e não pelo empregador. O que pode confirmar a ideia de autodeterminação citada pelos autores anteriormente observados.

Devido a Covid-19, muitos trabalhadores puderam experimentar o trabalho distante durante o bloqueio. Outro levantamento é que cerca de 40% das pessoas que trabalham atualmente na União Europeia começaram com o trabalho remoto em tempo integral devido a pandemia (Ahrent *et al.*, 2020). Além disso, “no mundo pós-pandêmico, espera-se que mais trabalhadores permaneçam permanentemente em um modo de trabalho não baseado em escritório” (Deng *et al.*, 2020; Ozimek, 2020).

Todavia, as formas de trabalho remotas também apresentam desvantagens, principalmente em relação a regulamentação legal das relações de trabalho flexíveis que continua a ser difícil para algumas empresas devido aos códigos de trabalho inflexíveis.

Pode-se inferir também a importância dos aspectos tributários, que acabam se tornando pauta importante na elaboração das legislações. O primeiro ponto é que, por exemplo, a legislação tributária brasileira procurará tributar os rendimentos que entram e que saem do país, mas não é só um caso nacional, mas também as outras nações procurarão fazer. Deste modo, é de suma importância o nômade digital se o seu país possui algum tipo de acordo de não bitributação⁸ com país que será seu destino, o que levará a não duplicidade do pagamento do imposto da mesma renda.

No caso do Brasil, o acordo está presente em trinta e sete países, como por exemplo: Alemanha, Canadá, França e Portugal, que são tratadas questões ligadas ao *status* do cidadão em cada país e, especialmente, trata-se sobre as regras que afastam a cobrança de imposto de renda pelas duas nações envolvidas sobre o mesmo rendimento. Contudo, se não houver o acordo entre os países, como ocorre entre os Estados Unidos e o Brasil, a legislação pode estabelecer um crédito entre o imposto de renda que já foi cobrado e aquele ainda devido, de maneira que o nômade digital arque apenas com a diferença dos impostos ou alíquotas desde tributo nas diferentes nações. Assim, é possível notar que no caso do Estado brasileiro é reconhecido o imposto pago nos Estados Unidos, permitindo a sua dedução com o tributo devido no Brasil.

⁸ Diz-se quando duas autoridades diferentes, igualmente competentes, mas exorbitando uma delas das atribuições que lhes são conferidas, decretam impostos que incidem, seja sob o mesmo título ou sob nome diferente, sobre a mesma matéria tributável, isto é, ato ou objeto. Na bitributação há uma competência privativa, conferida ao poder que está autorizado a cobrar determinado imposto, e outra arbitrária, decorrente da tributação, que se faz excedente e contrariamente, ao que se institui na Constituição. Não se confunde com o *bis in idem*. A bitributação é vedada pela Constituição Federal. O *bis in idem*, embora imposto injusto e antieconômico, não se diz proibido por lei.

Portanto, a pandemia do coronavírus não só acelerou a adoção do trabalho remoto, como também contribuiu para o impulsionamento do nomadismo digital, transformando permanentemente a ideia do trabalho de maneira global. O aumento expressivo de nômades digitais e a adaptação de legislação em vários países para acomodar essa nova modalidade de trabalho refletem uma mudança profunda nas dinâmicas de emprego. Todavia, desafios como a regulamentação legal e as questões tributárias ainda precisam ser conquistados para garantir a sustentabilidade e o crescimento desse movimento. A autodeterminação desses trabalhadores, evidenciada pela flexibilidade de escolher onde e como trabalhar, se tornou um elemento central no mundo pós-pandêmico, enfatizando a importância de políticas que suportem essa nova realidade trabalhista.

3 ASPECTOS REGIONAIS E DESAFIOS DO NOMADISMO DIGITAL

3.1 ATRAÇÃO DOS NÔMADES DIGITAIS NA AMÉRICA LATINA: FATORES E REGULAÇÕES

Atualmente, a América Latina é um dos continentes que mais atrai nômades digitais, um dos fatores que levaram a tal reconhecimento é o alto número de aluguéis em um curto período de tempo. A plataforma *AllTheRooms*⁹, indicou um aumento expressivo nas estadias na modalidade Airbnb na América Latina nos últimos anos. Joseph DiTomaso (2024), CEO da plataforma, comentou que "a América Latina continua a desempenhar um papel significativo no mercado de aluguel de curto prazo, com forte crescimento ano a ano em todos os países da América Latina, tanto em receita quanto em oferta, em 2022 e até em 2023".

Os nômades digitais são conhecidos por procurarem cidades mais baratas, que tenham uma qualidade de vida para morar ou passar longas temporadas. Segundo uma das representantes da Fragomen¹⁰, a América Latina é um dos lugares que mais atrai esses trabalhadores, porque junta qualidade de vida a um custo de vida mais interessante. No entanto, existem poucos levantamentos sobre o número de nômades digitais ao redor do mundo. Todavia, de acordo com o relatório disponibilizado pela empresa Fragmen, no ano de 2022, os nômades digitais já somam 35 milhões em todo o mundo, podendo alcançar um número impressionante de cerca de 1 bilhão até 2035.

O Brasil, México e Argentina são os países mais atrativos para eles. Um dos motivos que levam alguns lugares serem mais atrativos que outros é a facilidade em adquirir o visto, além do custo benefício oferecido a alguns em várias localidades, o que possibilita a ida desses trabalhadores para esses destinos. Contudo, o presente trabalho se atentará apenas ao Brasil e Argentina, pois ambos localizam-se no hemisfério sul e possuem acordos em comum, como por exemplo, o Mercado Comum do Sul (Mercosul).

No Brasil, a permanência dos nômades digitais é regulamentada desde 2021, por uma iniciativa do Conselho Nacional de Imigração, no Ministério da Justiça e Segurança. Atualmente, são considerados apenas os estrangeiros, mas estes só podem ser classificados como nômades digitais se trabalharem numa empresa do exterior de forma remota e queiram residir no Brasil. O governo brasileiro ainda dispõe de algumas regras para comprovar a

⁹ Plataforma que cataloga dados de habitações e aluguéis de temporada em todo mundo.

¹⁰ Empresa especializada em imigração e líder na área de mobilidade internacional de pessoas físicas e empresas.

condição de nômade digital, como por exemplo, uma declaração que comprove a sua capacidade de execução laboral de forma remota, contrato de trabalho ou prestação de serviço que comprovem o vínculo do empregador com o estrangeiro e por fim, comprovante de renda mínima igual ou superior a US\$1500,00 ou também, a disponibilidade de fundos bancários no valor de no mínimo US\$18.000,00, segundo dados retirados do site do Ministério da Justiça, em 2022.

Na Argentina, por outro lado, como forma de impulsionar o turismo receptivo, tanto o Ministério do Interior e do Turismo, como também a Diretoria da Migração, anunciaram um visto para nômades digitais que decidam ficar no país por no mínimo seis meses, podendo haver uma renovação de mais seis meses, posterior ao primeiro período de permanência. Diferentemente do Brasil, os interessados a se efetivarem como nômades digitais na Argentina, podem prestar serviços a empresas estrangeiras, mas também podem continuar trabalhando para empresas em seus respectivos países, a partir da Argentina. O governo ainda informou que os nômades digitais terão tarifas diferenciadas em hotéis e voos internos dentro do território. Isso tudo se deve ao fato de que Buenos Aires, no ano de 2022 até então, ocupava o nono lugar das melhores cidades para se trabalhar remotamente.

Para os argentinos, o nômade digital é aquele que trabalha de qualquer lugar do mundo, tendo uma boa conexão com a internet. Eles ainda são englobados dentro de *freelancers*, empresários ou trabalham para empresas que adotam o serviço remoto. O fato de a Argentina estar passando por uma alta inflação e conseqüentemente, para os imigrantes, acaba sendo rentável o destino se comparado a outros destinos europeus.

3.2 O NOMADISMO DIGITAL NO RESTANTE DO MUNDO

O nomadismo digital caracteriza-se como um fenômeno de natureza nacional, mas, sobretudo, transnacional. Nesse contexto, não apenas a América Latina, mas também outros continentes, como Europa e Ásia, têm se mostrado atrativos para esses profissionais. No caso europeu, cidadãos de países terceiros não necessitam de visto de nômade digital para permanências de até noventa dias no território da União Europeia ou no espaço Schengen. Entretanto, é importante destacar que a União Europeia é uma entidade econômica e política composta por vinte e sete Estados-membros, sendo que cada país mantém suas próprias legislações relacionadas ao nomadismo digital. Atualmente, cerca de dez nações europeias adotam políticas específicas para esse público: Portugal, Espanha, Itália, Alemanha, Croácia, Malta, Estônia, República Tcheca, Romênia, Noruega e Islândia.

A Estônia foi um dos primeiros países a abordar a questão do visto para nômades digitais, ainda em 2010. Na época ainda, pelo fato das preocupações políticas se tratando da imigração, colocaram impossibilidades no progresso. Contudo, dez anos mais tarde, a Estônia conseguiu introduzir o visto, viabilizando a estadia de no máximo um ano para os trabalhadores independentes que trabalham remotamente.

Portugal é um dos países que mais atrai e confere visibilidade aos nômades digitais. Para as autoridades portuguesas, o nômade digital é aquele que utiliza o trabalho remoto como meio principal de exercício profissional. Nesse contexto, a partir das alterações legislativas implementadas em 2022 para estrangeiros, Portugal criou um visto juridicamente denominado “Visto de residência para o exercício de atividade profissional prestada de forma remota para fora do território nacional” (artigo 61º-B), inserido na Lei de Estrangeiros do país. Esse visto destina-se a trabalhadores que desempenham suas funções de forma remota, seja como subordinados ou como profissionais independentes. A concessão pode ocorrer em caráter temporário, com duração inferior a um ano, ou como visto de residência, com validade superior a um ano. Durante o processo de solicitação, são exigidos pré-requisitos documentais específicos, que devem ser apresentados pelos candidatos.

Se tratando de países da Ásia, a Tailândia é um dos Estados mais estudados por ser muito atrativa aos nômades digitais. Ela disponibiliza cerca de três vistos para eles, cada um tendo suas especificidades. Desde 2003, quando houve a liberação do primeiro visto, a Tailândia tenta atrair esse tipo de trabalhador em detrimento de ser altamente rentável para a economia, pode-se citar a diversificação da economia e a criação de empregos. Além disso, podemos citar benefícios sociais, como o intercâmbio cultural e melhorias na infraestrutura – investimento em espaços de coworking e internet de qualidade.

Neste contexto, pode-se observar que “embora os governos estejam lentamente reconhecendo a tendência do nomadismo digital, a falta de especificidade e definições claras continua a causar confusão” (MBO *Partners*, 2022). Por mais que haja um conceito ideal do que seria um nômade digital, os países divergem sobre a definição, ficando ainda mais difícil definir o fenômeno e contabilizar o número de indivíduos que adotaram o estilo de vida.

Quadro 1 - Síntese comparativa das legislações sobre nomadismo digital

País	Nome do Visto / Regulação	Duração Inicial	Renovação	Requisitos Principais	Observações
Brasil	Visto de nômade digital (Portaria MJSP nº 28/2021)	Até 1 ano	Renovável	Comprovação de trabalho remoto para empresa estrangeira, renda mínima de US\$1500 ou fundos de US\$18.000	Foco em estrangeiros; não permite vínculo com empresas brasileiras
Argentina	Visto temporário para nômades digitais	6 meses	Renovável por +6 meses	Trabalho remoto para empresas estrangeiras ou do país de origem; benefícios em hospedagem e voos internos	Incentivo ao turismo; Buenos Aires como destino atrativo
Portugal	Visto de residência para atividade profissional remota (Art. 61º-B da Lei de Estrangeiros)	4 meses (entrada)	Residência de 2 anos	Comprovação de atividade remota, rendimentos estáveis, seguro saúde, alojamento	Pode ser temporário ou de residência; substitui o uso do visto D7 para nômades digitais
Estônia	Digital Nomad Visa	1 ano	Não especificado	Comprovação de trabalho remoto, renda mínima mensal de €3500	Pioneira na criação do visto; foco em trabalhadores independentes
Tailândia	Visto LTR (Long-Term Resident) para nômades digitais	Até 10 anos	Renovável	Renda anual mínima, seguro saúde, vínculo com empresa estrangeira ou autônomo	Três tipos de vistos disponíveis; foco em atratividade econômica e infraestrutura para nômades

Fonte: Elaboração própria (2025).

3.3 OS DESAFIOS DO NOMADISMO DIGITAL

O presente trabalho conseguiu entender outros problemas que dificultam o desenvolvimento do nomadismo digital, impactando diretamente os nômades digitais. Tais empecilhos estão relacionados ao sobretrabalho, além de se observar outra problemática atreladas a esta questão, o distanciamento do seu país de origem, além das geometrias de poder observadas e já mencionadas em artigos. “as questões das geometrias de poder, as desigualdades de mobilidade e os regimes de mobilidade vêm à tona e são vividamente refletidas na produção do nomadismo digital. Essa perspectiva tem sido negligenciada há muito tempo nos estudos sobre os viajantes de estilo de vida (Cohen, 2004)”.

Em relação ao sobretrabalho, pode ser definido, de acordo com o Instituto Humanitas (IHU) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, como aquela condição na qual o trabalhador é submetido a longas e extenuantes horas de trabalho em qualquer atividade laboral ou em mais de uma. Embora o trabalho nômade venha com muitos benefícios, ele não deixa de ser um trabalho e por isso, precisa da fiscalização da OIT (Organização Internacional do Trabalho) para verificar se as atividades trabalhistas executadas por esses trabalhadores estão sendo realizadas conforme a legislação e aos Direitos Humanos.

De acordo com a OIT o sobretrabalho é um problema que leva a complicações na segurança, bem-estar, saúde dos trabalhadores, além de trazer prejuízos à produtividade e ao desenvolvimento sustentável. O artigo nº1 estabelece a diretriz da jornada máxima de 8 horas por dia de trabalho, totalizando 48h semanais para o trabalhador, havendo algumas exceções, A Organização ainda menciona em seu artigo nº 89 a regulação do trabalho noturno e a definição de medidas para proteger a saúde desses trabalhadores.

Ainda em 1990, no caso brasileiro, quando se introduz o neoliberalismo em detrimento do chamado “social-liberalismo, também se iniciava a ideia de “trabalho decente” em todo o globo. Defendido primeiramente pela OIT em 1999, posteriormente, o mesmo conceito de “trabalho decente” teve importância em relação às determinações contemporâneas do capitalismo. “São exatamente as ideias do economista e filósofo indiano Amartya Sen sobre o Desenvolvimento Social que, segundo admitido pela própria OIT, vão influenciar a construção teórica da proposta de Trabalho Decente” (Beltramelli Neto, Bonamim e Voltani, 2019, p. 5.).

Outros pontos importantes para serem discutidos é em relação às experiências de solidão - distanciamento da sua base de origem, precariedade e impactos de gentrificação na habitação local (Cook, 2023; Thompson, 2018; Holleran, 2022).

Se utilizarmos as ideias de Durkheim, que são de suma importância para o estudo da sociedade como um todo, é possível observar que estar dentro de uma sociedade, leva ao senso de pertencimento. Os nômades digitais se referem a “base de origem” como sendo seus países de nascença ou que cresceram. Cook (2023) em seus estudos fez pesquisas com nômades digitais que também disseram que a base de origem é aquela que eles mesmos escolhem. É válido ainda mencionar que alguns escolhem Cingapura como base de origem por questões fiscais. Todavia, ao que se pode observar, há uma certa problemática em relação ao distanciamento da sua nação.

Logo, se esses nômades digitais têm um distanciamento do seu país de origem, qual seria a ideia de pertencimento deles? Nesse caso, nota-se que embora esses agentes possuam grande abertura para conhecer novas culturas, pode existir a perda de sua própria identidade. Levando conseqüentemente a casos de aculturação, que pode identificar também o choque cultural, isolamento social, dificuldades de adaptação profissional, estresse e problemas de saúde. Nas palavras de Paugam (2017),

O homem solidário de Durkheim é um indivíduo ao mesmo tempo autônomo e ligado a outros e à sociedade, um indivíduo consciente das regras morais que implicam a participação na vida social. Se ele as aceita, é pelo prazer encontrado na reciprocidade da associação e no sentimento de ser útil” (Paugam, 2017).

Todavia, o processo de gentrificação trata-se de um processo de característica socioespacial e econômica (Ribeiro, 2018). Ele se dá através da transformação da população local, que vai sendo substituída por indivíduos de perfis de renda mais elevada, que contribuem para a supervalorização de um bairro ou cidade e, assim, causa a expulsão dos antigos moradores.

O processo de gentrificação é um grande indicativo sobre a desigualdade urbana, como citou Isadora Guerreiro, coordenadora do Lab Cidade da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAU-USP).

O que estamos vivendo na América Latina é que esses proprietários corporativos, que são empresas ou fundos de investimento internacional, passam a ser donos de unidades, e passam a definir (preços) baseado no setor internacional. (...) É totalmente descolado de quanto as pessoas podem pagar. Isso vai redefinindo o bairro (2023).

Para a professora da Universidade da Finlândia, Olga Hannoen (2021), ainda existe a questão das geometrias de poder, que em outras palavras seria a desigualdade observada dentro do fenômeno do nomadismo digital. Ela explica que por ser um fator de

origem ocidental, o nomadismo digital surgiu em detrimento de pessoas que possuíam condições de se locomover ao redor do mundo. Todavia, tal movimento é atualmente utilizado, também como forma de liberdade, porém, ao observar tal aspecto, pode-se notar que tal liberdade é seletiva por interferência direta do capitalismo. Dessa forma, não representa a realidade do labor nômade propriamente dito.

O jornalista, Bryan Lufkin (2021), diante de suas pesquisas, pode reafirmar o que Olga (2021) havia explicado. Ele expôs que a força de trabalho nômade, em razão da desigualdade, reforça o pouco acesso das pessoas pobres ao trabalho decente, dificultando que acessem o trabalho remoto, educação e demais direitos básicos essenciais. Ademais, “sua força de trabalho é cada vez mais escassa em razão da oportunidade de escolha daqueles que já detém maior poderio econômico” (Lufkin, 2021).

Portanto, é possível perceber que há alguns fatores que podem contribuir de maneira negativa para o desenvolvimento do nomadismo digital. De certa forma, embora as facetas conflituosas do fenômeno, é possível extrair mais informações sobre e além disso, entender como ele pode impactar estruturalmente, socialmente e economicamente as nações como um todo, trazendo à tona a importância de seu estudo, bem como visibilidade.

4 TENDÊNCIAS FUTURAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 OS COWORKINGS

Ao analisar os dados fornecidos acerca do crescimento do nomadismo digital, é possível compreender a expansão dos espaços de coworking e a sua importância para o trabalho desses nômades. De acordo com as fontes, é possível afirmar que o trabalho dos nômades digitais atrelados com a tecnologia, dão origem a outros ambientes que são utilizados como suporte, que podem ser interpretados como formas físicas, sociabilidade, bens comuns, plataformas tecnológicas, bem como os próprios espaços de coworking.

Conceitua-se os espaços de *coworking* como,

Comunidades de trabalho onde empreendedores, autônomos e profissionais com flexibilidade quanto ao espaço de trabalho – aqueles trabalhadores criativos independentes - são capazes de se unir e trabalhar lado a lado, de forma independente ou em colaboração, assim como desejado (Lumley, 2014, p. 40).

Esses espaços também são conhecidos por serem ambientes pouco estruturados em comparação com escritórios e são também, muito flexíveis em relação aos horários e agendas.

Cook (2020) traz como pauta de seus estudos os novos espaços que os nômades digitais utilizam para realizar suas atividades, são os chamados *coworking*. Para ele, esses espaços servem “para gerenciar o equilíbrio entre trabalho e lazer” (Cook, 2020). Dessa forma, é válido afirmar que embora nem todo nômade digital utilize essas infraestruturas, elas se tornam parte fundamental para o trabalho desses novos trabalhadores. Esses lugares, se tornam mais um indício de como o nomadismo digital tem se desenvolvido. ano

Encarar os espaços de *coworking* como sendo de suma importância para o trabalho do nômade digital é uma das partes importantes de se compreender o fenômeno, pois embora nem todos os nômades digitais utilizam desses espaços, eles são ótimos indicadores do desenvolvimento dessa modalidade de trabalho. “O número de espaços de *coworking* aumentou consideravelmente. Em 2010, apenas 21.000 pessoas trabalhavam em espaços de coworking em todo o mundo; até 2019, o número chegou a 2,17 milhões” (Mazareanu, 2020).

Além disso, os *coworkings* atrelados ao nomadismo digital se mostram muito rentáveis, nesse caso “o coworking pode ser uma atração para os nômades digitais e pode impulsionar o desenvolvimento do turismo dos países. Um dos exemplos é Bali, na Indonésia, onde o Ministério do Turismo destaca a importância de atrair nômades digitais” (Prabawa & Pertiwi, 2020).

4.2 O FUTURO DO NOMADISMO DIGITAL

A *MBO Partners* divulgou em 2023 um dos seus estudos que o estilo de vida dos nômades digitais está se tornando cada vez mais popular para os indivíduos nos Estados Unidos. O número passou de 54 milhões em 2019, para 65 milhões em 2020 e com 72 milhões em 2022. Além disso, 86,8% dos entrevistados em uma pesquisa realizada pelo *SafetyWing*, mostraram interesse em explorar o estilo de vida dos nômades digitais.

Depois do aumento do fenômeno no ano de 2020, é possível compreender que quatro anos depois, o ambiente para eles é muito mais favorável. Mais nômades digitais planejam continuar o mesmo estilo de vida nômade nos próximos anos, cerca de 53%, de acordo com a *MBO Partners*.

Embora as pesquisas oferecida por eles apresentarem um ligeiro declínio comparado ao ano anterior, devido a volta aos escritórios, muitas organizações estão adotando modelos e políticas que consigam adotar mudanças que se adequem ao estilo de vida e às necessidades da força de trabalho remota, bem como nômade. De acordo com o relatório disponibilizado pelo *WorkTango*¹¹, cerca de 45% das empresas relataram implementar horários mais flexíveis, com opção de trabalho remoto e 63% atribuíram o aumento no engajamento à maior flexibilidade nas formas de trabalho.

Além disso, há a questão dos vistos para nômades digitais, como visto anteriormente. Cerca de 43 países emitem o visto para eles. Oferecendo benefícios a esses trabalhadores, porém é importante salientar que os programas de vistos variam de país para país, diferenciando os benefícios.

É possível observar também que o relatório do *State Of Remote Work report* (2023) apontou que 78% dos trabalhadores remotos relataram que suas empresas possuem sistemas adequados para comunicação e colaboração remotas.

Por fim, é possível perceber que conforme a popularidade do nomadismo digital cresce, as empresas acabam percebendo e criando mais produtos e serviços projetados para os nômades digitais. Como por exemplo, as comunidades e aldeias de nômades digitais, que oferecem infraestrutura; os portais, para melhores informações; os seguros de saúde internacionais; os serviços financeiros, que facilitam a navegação e; por último, os espaços de *coworking*.

¹¹ Disponível em:

<https://www.worktango.com/resources/reports/the-future-of-employee-engagement-2023-research-report>.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia buscou compreender o fenômeno do nomadismo digital em seus múltiplos aspectos: conceituais, sociais, econômicos e legais. Evidenciando como essa nova modalidade de trabalho se consolidou em um mundo cada vez mais globalizado e digitalizado. Ao longo da pesquisa, ficou evidente que o nomadismo digital não se restringe a um simples estilo de vida, mas representa também uma transformação estrutural nas relações de trabalho e nas dinâmicas de mobilidade internacional.

A análise demonstrou que, embora o número de nômades digitais cresça a cada ano, ainda há uma lacuna conceitual e normativa que dificulta o pleno reconhecimento dessa categoria profissional. As legislações existentes, tanto na América Latina quanto em países europeus e asiáticos, revelam avanços importantes, mas também evidenciam a necessidade de padronização de critérios que permitam maior segurança jurídica e tributária a esses trabalhadores. A ausência dessa concordância mostra que o nomadismo digital ainda é um campo em construção, tanto do ponto de vista acadêmico quanto político.

A pandemia da Covid-19 foi um marco decisivo nesse processo, acelerando a transição para o trabalho remoto e abrindo espaço para novas formas de organização laboral. Esse contexto mostrou que a flexibilidade e a autonomia, antes vistas como privilégios, tornaram-se valores centrais no mercado de trabalho contemporâneo. Todavia, junto aos benefícios, emergem desafios como o sobretabalho, a precarização e o sentimento de isolamento, apontando para a urgência de políticas públicas e corporativas que assegurem condições dignas de trabalho também aos profissionais móveis.

Outro ponto fundamental observado foi o papel dos espaços de *coworking*, que se consolidaram como pilares dessa nova economia do trabalho. Mais do que simples locais de produtividade, eles funcionam como pontos de encontro, troca de experiências e construção de pertencimento para indivíduos que, muitas vezes, vivem sem uma base fixa. Assim, o *coworking* se torna uma evidência física da tentativa de equilibrar liberdade e comunidade.

Portanto, o nomadismo digital simboliza tanto os avanços quanto às contradições de uma era em constante movimento. Ele desafia fronteiras geográficas, mas também questiona os limites das legislações nacionais, promove liberdade, mas revela desigualdades e, sobretudo, convida à reflexão sobre o futuro do trabalho em escala global. Logo, espera-se que este estudo contribua para o amadurecimento do debate e inspire novas pesquisas que aprofundem o entendimento sobre o fenômeno, auxiliando na construção de políticas mais inclusivas para os trabalhos do século XXI.

REFERÊNCIAS

BARZOTTO, Luciane Cardoso; ALLES, Matheus Soletti. As relações de trabalho e o nomadismo digital: uma nova cultura de controle laboral e o sobretrabalho. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, Belo Horizonte, v. 68, n. 106, p. 27044, jul./dez. 2022

COOK, Dave. The freedom trap: digital nomads and the use of disciplining practices to manage work/leisure boundaries. **Information Technology & Tourism**, v. 22, 355–390, 2020. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s40558-020-00172-4>. Acesso em: 20 out. 2025.

COOK, Dave. What is a digital nomad? Definition and taxonomy in the era of mainstream remote work. **World Leisure Journal**, v. 65, n. 2, 256-275, 2023. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/16078055.2023.2190608>. Acesso em: 9 abr. 2024.

DIGITAL nomads trends report: nomads are here to stay 2023. **MBO PARTNERS**. Disponível em: <https://www.mbopartners.com/state-of-independence/digital-nomads/>. Acesso em: 9 abr. 2024.

EKATERINA, Elena; GUILLET, Basak Denizci. Digital nomads' lifestyles and coworkation. **Journal of Destination Marketing & Management**, v. 21, n. 3, 2021.

ERKIC, Ana. Estatísticas de nômades digitais para 2025. **PUMBLE**. Disponível em: <https://pumble.com/learn/pt/digital-nomad-visa/statistics/>. Acesso em: 13 out. 2025.

GALLI, Samira Galli. **O Nomadismo Digital e a Comunicação: os efeitos da mobilidade e das tecnologias na produção e propagação da informação**. 2021. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Gestão de Indústrias Criativas) – Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal, 2021.

HANNONEM, Olga. In search of a digital nomad: defining the phenomenon. *information technology & tourism*. **Information Technology & Tourism**, v. 7, n. 2, 2021. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s40558-020-00177-z>. Acesso em: 9 abr. 2024.

HENSELLEK, Stefanie; PUCHALA, Nina. The emergence of the digital nomad: a review and analysis of the opportunities and risks of digital nomadism. *In: OREL, Martin; DVOULETÝ, Ondrej; RATTEN, Vanessa (org.). The flexible workplace: coworking and other modern workplace transformations*. Cham: Springer International Publishing, 2021. p. 195–214. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-030-62167-4_11. Acesso em: 9 abr. 2024.

HOLLERAN, Max. **Pandemics and geararbitrage: digital nomadism before and after COVID-19**. City, 2022. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13604813.2022.2124713>. Acesso em: 9 abr. 2024.

LENZI, Tié. Visto para nômade digital em Portugal: como tirar a residência. **Nacionalidade Portuguesa**. Disponível em: <https://www.nacionalidadeportuguesa.com.br/visto-nomade-digital-em-portugal/>. Acesso em 20 out. 2025.

MARINS, Livia Almeida *et al.* **Freelancer**. Guaratinguetá, 2021. Monografia, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Centro Paula Souza - ETEC Alfredo de Barros Santos, 2021.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Guia prático de autorização de residência para nômades digitais. **Portal de Imigração**, 2022. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/destaques-e-novidades/401519-guia-pratico-de-autorizacao-de-residencia-para-nomades-digitais>. Acesso em: 9 abr. 2024.

NASH, Caleece; JARRAHI, Mohammad Hossein; WILL, Sutherland. Digital nomads beyond the buzzword: defining digital nomadic work and use of digital technologies. **Lecture Notes in Computer Science**. v.9, n 2, p. 207–217, 2018.

NÔMADE Digital na Argentina: O Guia Completo. **Keep Nomade**. 8 set. 2023. Disponível em: <https://keepnomad.com/nomade-digital-na-argentina-o-guia-completo/>. Acesso em: 9 abr. 2024.

NÔMADE DIGITAL NA EUROPA: COMO EVITAR PROBLEMAS COM VISTOS? Portal Correio – **Notícias da Paraíba e do Brasil**. Disponível em: <https://portalcorreio.com.br/nomade-digital-na-europa-como-evitar-problemas-com-vistos/>.

PAUGAM, Serge. Durkheim e o vínculo aos grupos: uma teoria social inacabada. **Rev. Sociologias**, v. 19, p. 128–160, 2017.

RICHARDS, Greg. The new global nomads: youth travel in a globalizing world. **Tourism Recreation Research**, v. 40, n. 3, 340-352, 2015. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/02508281.2015.1075724>.

ŠÍMOVÁ, Tereza. A research framework for digital nomadism: a bibliometric study. **World Leisure Journal**, v. 65, n. 2, p. 175–191, 2023.

SOARES, Juliana Maria Monteiro; SALTORATO, Patricia. Coworking, uma forma de organização de trabalho: conceitos e práticas na cidade de São Paulo. **AtoZ: Novas Práticas em Informação e Conhecimento**, v. 4, n. 2, p. 61, 2015.

SOARES, Marcos. Direitos humanos e trabalho decente. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, n. 77, p. 167–194, 2020. DOI: 10.12818/P.0304-2340.2020v77p167.

WANG, Blair; SCHAGWEIN, Daniel; DUBRAVKA, Cecez-Kecmanovic; CAHALANE, Michael Corse. ‘Emancipation’ in Digital Nomadism vs in the Nation-State: A Comparative Analysis of Idealtypes. **Journal of Business Ethics**, v. 198, 36-68, 2025 . Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s10551-024-05699-8>. Acesso em: 20 out. 2025.